

A PARIDADE NA EDUCAÇÃO E NO TRABALHO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PARITY IN EDUCATION AND THE BEARER OF WORK DISABILITY

CASTRO, Cristina Veloso de¹

NEVES, Fabiana Junqueira Tamaoki²

RESUMO

O trabalho discute questões relativas às diferenças individuais na educação inclusiva e as reais dificuldades existentes na inclusão da pessoa com deficiência. O estudo teve como escopo procurar os principais elementos que dificultam a inserção das pessoas com deficiência ao sistema educacional e social apesar da existência de grande amparo legislativo, e levantar discussões a respeito do assunto. Denotou-se que as principais dificuldades evidenciadas foram: a) dificuldades encontradas na inadequação do ambiente físico e social; b) falta de conhecimento sobre deficiência por parte de gestores e pessoas em geral; c) programas de treinamento no âmbito educacional, profissional ausentes no contexto social ou realizados de forma não muito eficaz e eficiente; d) profissionais não engajados na causa das pessoas com deficiência; e) dificuldades encontradas pelas pessoas com deficiência em relação a si mesmos e em relação ao meio social e f) ausência de aplicabilidade funcional e real das leis de amparo das pessoas com deficiência por parte da sociedade e do Estado.

Palavras chave: Pessoa com deficiência. Educação. Trabalho. Inclusão.

ABSTRACT

The paper discusses issues related to individual differences in inclusive education and the real difficulties in the inclusion of people with disabilities. The study was scoped to seek the key elements that hinder the integration of people with disabilities in educational and social system despite the existence of large legislative support, and raise discussions on the subject. Denoted that the main difficulties highlighted were: a) difficulties in inadequate physical and social environment, b) lack of knowledge about disability on the part of managers and people in general c) training programs in the educational, professional absent in social context or realized so not too effective and efficient d) not professionals engaged in the cause of people with disabilities;

¹ Doutoranda em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos pela ITE - Instituto Toledo de Ensino – Bauru-SP. Coordenadora e Professora de direito Constitucional do curso de direito da UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais.

² Docente nos cursos de Direito, de Administração e de Técnico em Gestão Financeira das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente (SP). Doutoranda e Mestre em Direito Constitucional pela Instituição de Ensino de Bauru (ITE) e Especialista em Direito Ambiental e Ordenação do Território pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Advogada.

difficulties encountered by people with disabilities in relation to themselves and in relation to social and f) lack of applicability and functional real laws support of people with disabilities by society and the State.

Keywords: Person with disabilities. Education. Work. Inclusion.

INTRODUÇÃO

Este trabalho busca uma possível mudança para questão que poucos se propõem a discutir e lutar por uma efetiva aplicação da norma, na inquieta busca por respostas que justificassem a grande dificuldade de inserção das pessoas com deficiência – no sistema educacional e na sociedade brasileira.

É de suma importância para a existência de uma maior tolerância, o contato real da população com as pessoas com deficiência, para que sirva de subsídios a uma efetiva diversidade social. Entretanto, os programas de inclusão social das pessoas com deficiência ainda ocorrem com ações muito sutis, apesar da existência do Decreto Lei nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7853, de 24 de Outubro de 1989, onde dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Ações mais corretivas e punitivas nem sempre ocorrem com demasiada frequência pelo governo brasileiro, com o objetivo de fazer valer as leis existentes de amparo as pessoas com deficiência, o que acaba por contribuir para a proliferação de atitudes discriminatórias, mesmo que de maneira muito velada. Viver no Brasil, ou melhor, em qualquer parte do mundo, enquanto portador de deficiência é ser rotulado ou tornar-se portador de um “código de barras“ onde palavras como “incapaz“ e “incompleta“ são evidenciadas a todo o momento.

Compreender a existência da carência de acesso das pessoas com deficiência a atividades realizadas por pessoas consideradas “perfeitas“, é lançar um olhar mais responsável e humano, concluindo que é necessário para o portador de deficiência cultivar relações interpessoais. Pois, como ser humano que é, precisa de referências para a autodefinição do indivíduo diante do meio social. Excluí-lo desta condição humana, é privá-lo da oportunidade de identificação social e, mais grave ainda; é enquadrá-lo numa condição de marginalidade e dispensabilidade.

A diversidade existente entre os indivíduos deve ser preservada e respeitada, e recusar o acesso às pessoas com deficiência à participação social é não dar valor a

própria sociedade como possuidora de uma diversidade cultural e social onde as diferenças individuais são retratos significativos de uma unidade maior. São inúmeras as pessoas marginalizadas injustamente devido a problemas físicos ou mentais, todas elas detentoras de seus direitos fundamentais como seres humanos que são.

De acordo com Silva (1987), quando se trata de assuntos referentes à exclusão social, há no fundo um sentimento velado de rejeição contra tudo o que é diferente, que é “defeituoso“ e que causa mal estar. Utiliza-se de rejeição, afastando as pessoas com deficiência do convívio social.

Na tentativa de uma análise mais cuidadosa, este estudo no primeiro capítulo preocupa-se em apresentar a definição para termos utilizados para designar a deficiência de um indivíduo. O emprego correto para vocábulos como, deficiência, incapacidade, PNE ou PPD, normalidade, entre outros. O objetivo deste capítulo é apresentar ao leitor, subsídios necessários para uma compreensão menos fantasiosa a respeito da realidade do PNE, onde no significado real dos termos, pode-se perceber que muitas das vezes, é convidado a entender de forma errônea determinados cenários, contribuindo para a discriminação e ausência de respeito.

A gestão da diversidade nas empresas, onde os programas de desenvolvimento organizacional parecem não abraçar peculiaridades encontradas em seus colaboradores, não contribuindo para o crescimento social de minorias, ressalta a estagnação e despreparo dos gestores diante do assunto, levando a pessoa com deficiência a desistir do mercado de trabalho. E, as razões que proporcionam sua saída podem ser principalmente relacionadas à baixa autoestima.

O segundo capítulo preocupa-se em verificar a realidade da pessoa com deficiência no mercado de trabalho brasileiro, ou seja, de que forma estão sendo recebidos pelas instituições de trabalho formal e como estas instituições estão comportando-se no intuito de proporcionar um ambiente mais confortável e seguro para a população com deficiência. Pretende evidenciar as reais dificuldades encontradas pelos portadores de deficiência em relação ao trabalho e a si mesmos.

Por fim, o terceiro capítulo aborda soluções propostas por organizações brasileiras de amparo a pessoa com deficiência (sejam governamentais ou não) e a metodologia de ensino das instituições de ensino especial.

Ademais, um dos objetivos propulsores deste estudo, se não o norteador, é demonstrar ao leitor e gestores em geral que julgar as pessoas por suas deficiências enquadrando-as em classe de estagnação e imprestabilidade, é um grande erro. Erro que

pode ser revertido em boas práticas de desenvolvimento pessoal. E que desta forma, pode-se praticar um ato social proporcionando a sociedade melhores profissionais capazes de competir com qualquer pessoa na busca de melhores condições de vida. Faz-se necessário dar oportunidades de desenvolvimento ao portador de deficiência, pois desta forma todos saí ganhando: a sociedade, o gestor, o portador de deficiência e a organização que o recebe adequadamente.

1 CONCEITO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Indubitavelmente, em algum lugar do planeta, uma criança está nascendo com uma deficiência. Talvez a cegueira, que tornará a grandeza de um oceano azul num mistério por toda uma vida. Ou talvez, a surdez, tornando muito difícil o conhecimento do barulho de pássaros cantando ou a maravilha de uma linda sinfonia. Talvez a paralisia cerebral negará a esta criança a experiência de correr contra o vento ou tornar-se um atleta. Pode haver uma lesão no cérebro, o que terá um efeito sutil e disfarçado sobre o comportamento e o aprendizado futuros, ou ocasionará um irreparável retardamento mental. Porém, problemas de nascimento não são os únicos responsáveis pelas deficiências. Neste momento, também uma criança ou um adulto está sendo vítima de um acidente, seja no trânsito, ou até mesmo escorregando no banheiro. Ou, sendo atingido na cabeça por uma bola ao brincar com amigos ou talvez sendo vítima de alguma doença causadora de algum tipo de deficiência.

Como se pode notar, ninguém está livre de uma possível deficiência irreparável ou não. Sendo ricas ou pobres, cultas ou sem nenhuma instrução, negros ou brancos, homens ou mulheres, felizes ou infelizes, boas ou más. Existe apenas algo em comum em todas elas: ter que conviver com uma nova realidade que as modificarão fisicamente e/ou psicologicamente por toda a vida. Ajustar-se a esta realidade, provavelmente exigirá uma forte mudança em seu estilo de vida, como um todo. Alcançar seus objetivos pessoais poderá exigir maiores esforços e limitações.

Uma deficiência não é algo desejável, e não há razões para se pensar no contrário. Na maioria das vezes, causará demasiado sofrimento, desconforto, embaraço, lágrimas, confusão, olhares mais atentos do grupo e muito tempo e dinheiro. E, no entanto, a cada momento que passa, indivíduos nascem deficientes ou adquirem esta condição (BISCAGLIA, 2006).

Provavelmente, pode-se não dar conta, mas o indivíduo que nasce com uma deficiência, do adulto que sofre um acidente que o incapacita, serão limitados menos pela sua deficiência, mas sim pela atitude da sociedade em relação àquela. É a sociedade, na maior parte das vezes, que definirá a deficiência como uma incapacidade, e é o indivíduo que sofrerá as consequências de tal definição (BUSCAGLIA, 2006).

De acordo com o Dr. Sol Gordon (1974) *apud* Buscaglia (2006), quem cria os incapazes é a sociedade. Enquanto a maior parte das deficiências é produto do nascimento e de acidentes, o impacto debilitante da vida das pessoas frequentemente não é resultado tanto da “deficiência” quanto da forma como os outros definem ou tratam o indivíduo. Milhares de pessoas são encarceradas em instituições de custódia, mesmo aqueles afortunados o bastante para receber serviços na comunidade em geral, e encontram-se em ambientes segregadores e conseqüentemente estigmatizantes, tais como: associações de apoio e escolas especiais. Estes meios esteriotipados de servir as pessoas com necessidades especiais, através da institucionalização e do isolamento, refletem o princípio de que os indivíduos com deficiências não têm interesses ou habilidades para interagir com a sociedade mais ampla.

Este capítulo propõe-se a esclarecer termos e expressões utilizadas comumente para referir-se às pessoas portadoras de necessidades especiais ou pessoas portadoras de deficiência, como também são definidas. Geralmente são mal definidas por grande parte da população, que desinformada e despreocupada em entender em profundidade a realidade desta população, finda em utilizar expressões de caráter ofensivo e desumano.

A preocupação em se definir corretamente determinados termos e expressões, é o objetivo norteador deste capítulo, no intuito de apresentar subsídios que contribuem com a quebra de conclusões preconceituosas e distorcidas a respeito das pessoas portadoras de deficiência. Conclusões que geralmente, levam estes indivíduos a serem enquadrados em um grupo marginalizado e condenado a viver na sombra da sociedade.

Pessoa portadora de deficiência é aquela que sofreu perda ou possua anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que venha gerar uma incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o homem, podendo a gênese estar associada a uma deficiência física, auditiva, visual, mental, quer permanente, quer temporária (SILVA, 1986).

As pessoas portadoras de deficiência são dotadas de algum tipo de deficiência de uma estrutura ou função psicológica ou anatômica que gere incapacidade para desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano,

segundo o Decreto-Lei nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Ainda neste decreto-lei, encontra-se a definição para deficiência permanente, como sendo aquela que ocorre ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos. E, por fim, conceitua-se incapacidade como uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptáveis, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida. Além disso, o art. 4º deste decreto-lei³ traz cinco categorias que determinam as patologias consideradas deficiências.

Vale lembrar, que de acordo com Buscaglia (2006), os deficientes são indivíduos próprios. Eles não pertencem à família, aos médicos e à sociedade, ou seja, não são “propriedades“ de ninguém. Cada um é diferente um do outro e que, independente do rótulo que lhe seja imposto para a conveniência de outras pessoas, ele ainda assim é uma pessoa “única“. Não existem duas crianças deficientes que sejam iguais ou dois adultos surdos que respondam e reajam da mesma forma.

³Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#))

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#))

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#))

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade; ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#))
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Os deficientes são seres humanos e que têm o mesmo direito à auto-realização que quaisquer outras pessoas; cada um obedecendo ao seu ritmo, à sua maneira e por seus próprios meios. Somente eles podem superar suas dificuldades e encontrar a si mesmos. Possuem a mesma necessidade de amar e serem amados, de aprender, compartilhar, crescer e experimentar no mesmo mundo que todas as outras pessoas. Faz-se necessário dar a oportunidade de poderem vivenciar suas próprias experiências. Existe apenas um mundo e não há porque privá-los de perceber o mundo. Ter este tipo de comportamento é, no mínimo, enjaulá-los em “gaiolas de ouro“.

Há uma história espanhola muito interessante quanto aos padrões que são criados e recriados pela sociedade, no que diz respeito à impressão visual e ao padrão estético. É citada por Buscaglia (2006), em seu livro “Os Deficientes e Seus Pais”, e vale lembrá-lo neste momento, a título de relevante ilustração: em um dado momento, houve uma terra onde os habitantes, um a um, descobrem que estão desenvolvendo caudas. Para seu horror, os primeiros a produzirem tal apêndice, semelhante aos dos macacos, fazem o que podem para escondê-lo. Desajeitadamente enfiam suas caudas em calças e camisas largas a fim de ocultar sua estranheza. Mas, ao descobrirem que todos estão desenvolvendo caudas, a história muda de modo drástico. Na verdade, a cauda revela-se de grande utilidade para carregar coisas, para dar maior mobilidade, para abrir portas quando os braços estiverem ocupados. Estilistas de moda começam a criar roupas para acomodar, na verdade, acentuar e liberar as recém-formadas caudas. Logo, começam-se a usar adornos para chamar a atenção a esta novidade. Então, de repente, aqueles que não desenvolveram caudas são vistos como esquisitos, e começam freneticamente a procurar formas de esconder tal fato, comprando caudas postiças ou retirando-se completamente da sociedade “de cauda“. Que absurdo não ter cauda!

Em nossa cultura, pode-se encontrar com muita frequência, vários exemplos de tal atitude. Aquilo que é classificado como normal ou belo, está sempre sendo definido e redefinido. Em determinada época, o padrão de beleza era completamente diferente do padrão de beleza atualmente, e mesmo assim, podem-se encontrar diferentes padrões de beleza entre as culturas de todo o mundo. Os padrões de beleza, assim como os padrões de perfeição física, podem diferir não somente de uma mesma sociedade, mas entre as várias sociedades.

De acordo com Buscaglia (2006), nas culturas ocidentais, orelhas grandes e longas serão convenientemente ocultadas sob cortes de cabelos bem-feitos. Em várias culturas africanas e polinésias, as orelhas são muitas vezes puxadas de formas

torturantes para, deliberadamente, alongarem-se e, assim, tornarem-se atraentes e mais desejáveis aos indivíduos das comunidades. Esticam-se lábios, apertam-se pés, achatam-se narizes e fazem-se ajustes para satisfazer aos desejos da sociedade.

O modo de como os indivíduos definem a beleza física ou a anormalidade será determinado em grande parte pelo que suas culturas ensinaram-lhe sobre perfeição e beleza. Assim, condicionados a padrões de perfeição física desde a infância, muito antes que possam decidir por si mesmos e criar próprios padrões individuais (BUSCAGLIA, 2006).

Com frequência, ao crescermos, nossos critérios pessoais para a perfeição modificam-se e podem se tornar opostos da cultura. A influência da sociedade sobre as expectativas em relação ao físico e à beleza pode ser observada no comportamento de crianças, que parecem não ser influenciadas, em tenra idade, pelos padrões culturais de beleza física e normalidade. Possuem atitudes livres e sem preconceitos e brincam com outras crianças com marcas de varíola, deficiência física ou jovem atleta. Porém, posteriormente, depois que aprendem e incorporam os padrões culturais de perfeição e beleza, tomam atitudes de zombaria e deboche quanto aos olhos vesgos, ao pé torto, a gagueira ou outro tipo de limitação evidente.

De acordo com Silva (1986), é evidente que existe a sociedade, a comunidade, os círculos de vizinhança ou de amizade, o grupo de referência familiar, que têm uma reconhecida influência no eventual agravamento da situação. Ou seja, na transformação daquilo que é “impedimento” físico, sensorial, orgânico ou mental numa “deficiência”. E isto ocorre devido a atitudes, receios, estigmas, comportamentos, preconceitos e também à discriminação, que são mantidos conscientes ou inconscientemente para com as pessoas que apresentam essas limitações. As dificuldades que cada um de nós individualmente cria para a sua educação, a participação na vida social ou colocação em empregos gerará problemas que tornam sua solução cada vez mais difícil.

Preconceitos e medidas discriminatórias existem concretamente contra quase todos os tipos de anormalidades ou de anomalias, muito embora essas atitudes apresentem tonalidades de ênfase diferente, pois “a maioria das pessoas não tem contra os deficientes a mesma espécie de preconceitos, que alimenta contra certos grupos religiosos, raciais ou desfavorecidos” (TELFORD *apud* SILVA, 1986).

Tudo aquilo que é muito diferente, que não é igual ao costumeiro, que foge à normalidade, que é raro, chama a atenção. Atrai um olhar mais crítico por parte das pessoas. A diferença e a “excepcionalidade” podem existir tanto para melhor quanto

para pior. Quando ocorrem para o lado positivo, como nos casos de beleza excepcional, da forma física perfeita, da inteligência fora do comum, elas causam deleite àqueles que com elas se defrontam (SILVA, 1986). Porém, nota-se que há exceções que levam as pessoas a agirem de forma negativa e são essas as que mais causam dificuldades.

Provavelmente algum estudioso encontrará muitas dificuldades em afirmar com segurança o que realmente é “normal” num ser humano, em dada realidade, seja em termos de desenvolvimento pessoal, seja em termos de comportamento. Ninguém sabe, na verdade, até que ponto uma diferença dos padrões da aceita “normalidade” poderá ser assimilada sem maiores dificuldades pela sociedade. O único ponto de conhecimento generalizado é que a maioria das pessoas sabe que existe um limite indefinido para as diferenças do “normal” serem assimiladas pelo grupo social. De acordo com cada realidade social e cada cultura podem ocorrer claras delineações quanto aos desvios da normalidade que são ou não aceitáveis que podem até ser considerados como vantajosos, dependendo sempre dos resultados práticos provocados pela “anormalidade” e do papel que os indivíduos afetados possam ter na sociedade (SILVA, 1986).

O mundo inteiro está repleto de exemplos que ilustram situações que fogem aos padrões normais existentes, mas as características próprias dos tipos de preconceitos e das diversas formas de discriminação a elas relacionadas dependem diretamente dos padrões culturais de cada povo. De povo para povo, possuem bastante significado variável e somente podem ser compreendidas no contexto social onde ocorrem.

Sempre se encontrarão diferenças individuais que caracterizam cada um dos seres humanos. Embora seja muito importante a compreensão exata das implicações da “normalidade”, a sociedade em geral confunde aquilo que é “normal” com aquilo que é “comum”. De uma forma muito prática, pode-se dizer que “comum” é aquilo que é encontrado com muita facilidade, enquanto que “normal” é o desejável. É comum a subnutrição, a ausência de recursos para ensino ou saúde. São situações comuns, mas não são normais, aceitáveis, dignas do homem. No entanto, essas situações anômalas são tantas vezes tomadas como naturais, corriqueiras, banais, que ficam sendo consideradas como normais, porém não há normalidade nenhuma nisto.

De acordo com Silva (1986), o ser humano que é vítima de um certo impedimento de ordem física, por exemplo, há a instalação de uma deficiência. Essa deficiência poderá levar ou não à uma incapacidade, ou seja, a uma situação de desvantagem, de inferioridade. É evidente que sempre poderá causar uma deficiência pouco significativa e sem maiores consequências para o indivíduo afetado. Temos, por

exemplo, o caso de um auxiliar de caminhão que pode perder o dedo mínimo da mão esquerda, que provavelmente não sentirá problemas maiores que um datilógrafo, para um clarinetista profissional ou até mesmo, um pianista. O que acontece é que quando essa deficiência é tomada como uma desvantagem significativa para com os demais, ou quando ela é rejeitada sem que o indivíduo atente para suas consequências práticas, em geral, a pessoa portadora da deficiência começa a agir e a desenvolver hábitos e atitudes tais, que o grupo social se vê forçado a deixá-lo de lado e cada vez mais à sua margem.

O mais importante a ser respeitado, é que a personalidade de uma pessoa deficiente não é a mesma antes e depois da deficiência surgir em sua vida. O portador de deficiência necessita de colaboração social para que sua deficiência atinja ao grau melhor possível de integração na sociedade. Sendo assim, a sociedade deve estar preparada para ajudá-lo a compreender-se melhor e a entender sua nova visão de vida, com a existência das limitações impostas pela deficiência. O processo de integração não acontece de repente, nem muito menos com o portador de deficiência de um lado e a sociedade de outro. É preciso integração. O processo de integração que a pessoa marginalizada por uma deficiência vive, jamais poderá ser estacionário, pois se move em continuidade numa direção ou em outra: seja na direção de uma boa integração, seja na direção da segregação e do isolamento cada vez maiores.

Entretanto, todas as pessoas portadoras de deficiência têm o direito à honestidade em relação a si mesma, ao meio e à sua condição. A honestidade constitui a única base sólida sobre a qual qualquer tipo de crescimento pode ocorrer. Eles necessitam do que há de melhor nas pessoas (BUSCAGLIA, 2006).

2. O AMPARO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Segundo Silva (1986), na assistência à pessoa portadora de deficiência, através dos tempos, podemos reconhecer os diversos métodos de trabalho, os objetivos dos programas estabelecidos e os procedimentos adotados para levá-la a sair da situação de dependência.

O processo de reabilitação, conforme hoje é concebido, reconhece um método apenas, um único objetivo e apenas um tipo de procedimento que são aceitáveis. O método precisa ser devidamente centrado na pessoa portadora de deficiência e com isso

garantir seu tratamento como um todo e nunca em partes separadas. O objetivo do processo reabilitacional é respeitado universalmente e não apenas em nosso meio, que é o de prover meios para que o indivíduo satisfaça suas necessidades, enquanto que o procedimento reconhecido adota o tratamento global do homem deficiente.

Para que esses pontos fundamentais possam chegar a ser concretizáveis num centro de reabilitação e para que, como resultado prático, a pessoa portadora de deficiência possa se sentir beneficiada, é imprescindível que exista e que de fato ocorra a reunião de vários especialistas, para formar o que todos conhecem como “equipe de reabilitação”.

O trabalho em equipe tem se tornado cada vez mais importante e recomendado. Ouve-se falar desse tipo de atuação em atividades do cenário industrial, nas ciências, nos esforços comunitários, na medicina, na educação, nos esportes, na reabilitação e em quase toda atividade na qual as pessoas trabalham juntas para atingir objetivos comuns.

O trabalho em equipe, na acepção correta do termo, põem, supõe, um modo especial de trabalhar em conjunto, com indispensável integração de todos os que compõem o grupo. Especialistas podem ser agrupados e podem encontrar-se para trabalhar juntos ou em colaboração com outros, sem que essa atuação resulte num típico trabalho de equipe. Há de se ressaltar, que em certos tipos de atividades a atuação em equipe é tão fundamental que sua inexistência acaba provocando seu mais contundente fracasso. Uma dessas atividades é a reabilitação, que somente tornou-se viável após o estabelecimento de uma atuação conjunta de ciências diversas, com a participação de profissionais pré-determinados que conseguem operacionalizar um programa de atividades indispensável ao desenvolvimento do ser humano que é portador de uma deficiência física, sensorial, orgânica ou mental.

A qualidade de sua atuação e os seus resultados, segundo Silva (1986), dependem muito da maneira como o trabalho de equipe é desenvolvido, e esse trabalho só funcionará se cada um dos profissionais reconhecer o entrelaçamento existente entre seu campo de atuação e os das outras profissões, assumindo todas as consequências dessa posição. Em reabilitação das pessoas portadoras de deficiência, não existe simplesmente um tratamento físico, ou apenas um trabalho que leve ao ajustamento psicossocial, uma vez que, o tratamento deverá ser sempre “global”, somando os esforços dos diversos profissionais. É de suma importância notar que um trabalho em equipe, no campo da reabilitação, bem coordenado e bem dosado, evita duplicações de esforços, conflitos de objetivos e a eventual omissão de um determinado tipo de

atendimento pela suposição de que outro profissional já o tenha providenciado (SILVA, 1986).

Consideradas as finalidades da reabilitação, a equipe de profissionais, chamada a partir de agora de equipe multiprofissional, jamais poderá tornar-se um mero aglomerado de detentores de habilidades especiais e não relacionadas entre si, uma vez que terá significado e valor quando conseguir funcionar como uma unidade. A equipe multiprofissional de reabilitação, no seu sentido mais global, é também mais ampla do que uma equipe médica ou do que uma equipe destinada à “reabilitação hospitalar“, que é necessariamente limitada em suas possibilidades de bem lidar com as necessidades globais do ser humano.

Quando pensamos que a reabilitação, como processo, deve ajudar o cliente a escolher metas práticas e viáveis, nas quais haja oportunidade para a independência, satisfação pessoal, contribuição social e outras, oferecendo uma bateria de serviços multidisciplinares que restauram, preservam e desenvolvem a capacidade física, psicológica, social e profissional para enfrentar a realidade da vida, verifica-se que muita coisa anda bem fora dos parâmetros corretos e que algo de muito sério precisa começar a ser feito (SILVA, 1986).

Resta, então, saber o que é necessário para que os centros de reabilitação sejam melhorados e estejam próximo do objetivo máximo de inserir a pessoa portadora de deficiência a vida em sociedade de forma mais digna e humana. De acordo com Silva (1986), o caminho para atitudes mais adequadas é bastante árduo e repleto de problemas. E, como todo caminho, ele tem um início. E precisa se dar seguimento a este. Estabelecer sistemas de avaliação. Avaliar um centro de reabilitação não é e nem pode ser o mesmo que avaliar outro tipo de instituição social ou entidade de assistência médica. O centro de reabilitação é entidade de importância primordial no atendimento a pessoas portadoras de deficiência.

O objetivo básico da avaliação é fornecer dados e informações que ajudem o centro de reabilitação no processo de tomada de decisão. Com isso, a avaliação colabora definitivamente na melhoria dos serviços, na maior rentabilidade dos investimentos financeiros feitos, no melhor aproveitamento e aprimoramento de seu pessoal técnico e administrativo e na mais adequada alocação de recursos destinados ao seu desenvolvimento.

Os objetivos da terapia nem sempre são alcançados em um local e momento específicos, na presença de uma terapeuta profissional. A introdução de pais e

professores aos princípios e aplicações da análise comportamental aplicada, acrescentará apoio e consistência aos esforços do terapeuta. Com presente ênfase à educação da criança portadora de deficiência junto à outras crianças, é necessário que os professores aperfeiçoem sua habilidade de controlar o comportamento na sala de aula (BUSCAGLIA, 2006).

Ainda, segundo o mesmo autor, o objetivo final de terapeutas, pais e professores é o de prover o indivíduo deficiente com as habilidades necessárias a promover mudanças em seu próprio comportamento. Muitos indivíduos portadores de deficiência, em particular, adolescentes e adultos, possuem a capacidade de compreender e aplicar as premissas e técnicas comportamentais básicas. Assim, essas pessoas poderão também independentemente instigar mudanças positivas no seu próprio comportamento e no de outras pessoas.

O movimento mundial pela inclusão, como uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeou a defesa do direito de todos os alunos pertencerem a uma mesma escola, de estarem juntos aprendendo e participando sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis (MEC, 2007).

A visão de direitos humanos avança em relação à ideia de que a equidade formal se expressa no princípio de igualdade de oportunidades, passando a contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola, reconhecendo que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino nas esferas federal, estadual e municipal, evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las (MEC, 2007).

No Brasil, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão. À luz dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola comum, para que todos os alunos atendam suas especificidades e promova a melhoria da qualidade da educação, configurando-se em resposta às diferentes situações que levam à exclusão escolar e social.

Nesta perspectiva, o Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial apresenta o documento chamado de Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva que considera a evolução dos marcos filosóficos,

políticos, legais e da pedagogia, definindo diretrizes para os sistemas de ensino. Essas diretrizes devem se traduzir em políticas educacionais que produzam o deslocamento de ações e incidam nos diferentes níveis de ensino, acompanhando os avanços do conhecimento e das lutas sociais, constituindo políticas promotoras do amplo acesso à escolarização (MEC, 2007).

A educação das pessoas com deficiência se organizou ao longo da história como atendimento especializado substitutivo ao ensino comum, evidenciando diferentes compreensões, terminologias e modalidades que levaram a criação das instituições especializadas, escolas especiais e classes especiais.

No Brasil, o atendimento as pessoas com deficiência teve início à época do Império com a criação de duas instituições: o Imperial Instituto dos Meninos cegos em 1854, atual Instituto Benjamin Constant- IBC e o Instituto dos Surdos Mudos em 1857, atual Instituto Nacional da Educação dos Surdos- INES, ambos no Rio de Janeiro. No início do século XX é criado o Instituto Pestalozzi- 1926, instituição particular especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental; em 1954 é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.

As ações voltadas ao atendimento educacional de pessoas com deficiência fundamentavam-se nas disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 4.024/61, que apontava o direito dos “excepcionais” à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino. Em 1970 foi criado no MEC, o Centro Nacional de Educação Especial- CENESP, responsável pela gerência da educação especial no Brasil, que sob a égide do discurso integracionista impulsionou ações educacionais voltadas às pessoas com deficiência e às pessoas com superdotação.

As iniciativas de atendimento às pessoas com deficiência, marcadas por uma concepção assistencialista, não efetivaram políticas públicas de acesso universal à educação e promoção da autonomia e independência. As chamadas políticas especiais constituíram uma hierarquia de pertencimento, onde alunos com deficiência eram pensados como meros receptores de ações isoladas do Estado.

A Lei de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, nº 5.692/71, ao referir-se a “tratamento especial” para os alunos com “deficiência físicas, mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto a idade de matrícula e os superdotados”, reforçou a organização da Educação Especial que forma paralela à educação comum, gerando o entendimento de que alunos “atrasados” em relação a idade/série eram deficientes mentais treináveis.

A Constituição Federal de 1988 é fundamentada na promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, e define em seu artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Estabelece, ainda, no artigo 206, como um dos princípios para o ensino, a igualdade de condições de acesso e permanência na escola. E no artigo 208, garante como dever do Estado, o acesso aos níveis mais elevados do ensino, bem como a oferta do atendimento educacional especializado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), reforça os dispositivos legais, quando determina em seu artigo 55 que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino“. Nessa década, documentos internacionais como a Declaração de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994), passam a influenciar a formulação das políticas públicas da educação brasileira.

Em 1994 é publicada a Política Nacional de Educação Especial, que orientou o processo de integração instrucional e condicionou o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais” (MEC/SEESP,1994).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 define no artigo 58, a educação especial como modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para os educandos com necessidades especiais. No seu artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino deverão assegurar aos alunos “currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica para atender às suas necessidades” e a aceleração de estudos para que alunos superdotados possam concluir em menor tempo o programa escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para os educandos com necessidades especiais. No seu artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino deverão assegurar aos alunos “currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica para atender às suas necessidades“ e a aceleração de estudos para que os alunos superdotados possam concluir em menor tempo o programa escolar. Nesse sentido, o artigo 24, deixa claro a “possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado“, como uma tarefa da escola.

Em 1999, o Decreto 3.298 regulamenta a Lei n ° 7.853/89, ao dispor sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e define a educação especial como modalidade transversal aos níveis e modalidades de ensino e, contraditoriamente, no seu artigo 24, condiciona a matrícula compulsória na rede regular de ensino às pessoas com deficiência consideradas “capazes de se integrar”.

Diante das mudanças, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB n° 2/2001, determinam no art. 2º que: ”Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas a responsabilidade de organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos” (MEC/SEESP, 2001).

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei n° 10.172/2001, delega funções no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecendo objetivos e metas para que os sistemas de ensino favoreçam o atendimento às necessidades especiais dos alunos. No seu diagnóstico, aponta um déficit nos sistemas de ensino em relação à política de educação especial, referente à oferta de matrículas para alunos com deficiência nas classes comuns do ensino regular, à formação docente, às instalações físicas e ao atendimento especializado. O PNE destaca que “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”. Entretanto, a análise das metas estabelecidas para a educação especial denotam contradições ainda vigentes no sistema escolar ao enfatizar o incremento das classes especiais e o modelo da integração (PNE, 2001).

A Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto n° 3.956/2001, reafirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas.

Esse Decreto tem importantes repercussões na educação, exigindo uma reinterpretção da educação da pessoa com deficiência, compreendida no contexto da diferenciação adotada para promover a eliminação das barreiras que impedem o acesso à escolarização. Dessa forma, não se pode impedir ou anular o direito à escolarização nas turmas comuns do ensino regular, pois estaria configurando discriminação com base na deficiência.

Na perspectiva da educação inclusiva, a Resolução CNE/CP n° 1/2002 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da

Educação Básica, definem que as instituições de ensino superior devem prever em sua organização curricular, formação voltada para o acolhimento e o trato da diversidade, que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais (MEC/SEESP).

A Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão determinando que sejam garantidas formas institucionais de apoiar seu uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de Libras, nos cursos de Libras, nos cursos de formação de professores, e parte integrante do currículo.

Em 2004, com base no Decreto nº 3.956/2001, o Ministério Público Federal publica o documento “O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular”, com o objetivo de divulgar os conceitos e diretrizes mundiais da inclusão das pessoas com deficiência na área educacional, reafirmando o direito e os benefícios da escolarização de alunos com e sem deficiência nas turmas comuns do ensino regular.

O Decreto nº 5.296/04 que regulamenta as leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00 estabeleceu condições para a implementação de uma política nacional de acessibilidade, trazendo consequências práticas que induzem a uma mudança de postura na sociedade para a garantia da acessibilidade as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

O Decreto nº 5.626/05 regulamenta a Lei nº 10.436/2002 e dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação do professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, a certificação da proficiência em Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos e a inclusão de alunos surdos com a organização da educação bilíngue nos sistemas de ensino.

Em 2006, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, o Ministério da Educação, o Ministério da Justiça e a UNESCO lançam o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos inserindo o Brasil na Década da Educação em Direitos Humanos prevista no Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos. O Plano define ações para fomentar no currículo da educação básica as temáticas às pessoas com deficiência e para desenvolver ações afirmativas que possibilitem inclusão, acesso e permanência na educação superior.

No contexto do Plano de Aceleração do Crescimento, o Plano de Desenvolvimento da Educação- PDE, enfatiza o desenvolvimento humano e social e a educação como prioridade; e no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação,

Decreto nº 6.094/2007, estabelece diretrizes para garantia do acesso e permanência no ensino regular e atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas.

Pode-se concluir a respeito de Educação Inclusiva, que esta constitui uma proposta educacional que reconhece e garante o direito de todos os alunos de compartilhar um mesmo espaço escolar, sem discriminações de qualquer natureza. Promove a igualdade e valoriza as diferenças nas organizações de um currículo que favoreça a aprendizagem de todos os alunos e que estimule transformações pedagógicas das escolas, visando à atualização de suas práticas como meio de atender às necessidades dos alunos durante o percurso educacional. Torna-se uma inovação educacional, ao romper com paradigmas que sustentam a maneira excludente de ensinar e ao propor a emancipação, como ponto de partida de todo processo educacional.

As pessoas que requerem cuidados especiais são geralmente representadas por entidades de e para portadores de deficiência. As primeiras são criadas pelos próprios portadores de deficiência. As atividades das entidades de portadores de deficiência promovem campanhas educativas, formulam medidas legislativas, acompanham decisões judiciais. As entidades para portadores de deficiência procuram promover a recuperação física, funcional e social, qualificando e reabilitando os portadores de deficiência. O trabalho das entidades de e para portadores de deficiência está se articulando, cada vez mais, com os técnicos e profissionais da área e, muitas vezes, com pessoas no mundo acadêmico, e com o desenvolvimento das tecnologias e dos equipamentos especializados, a evolução dos direitos civis e as oportunidades de relacionamento social entre os portadores de deficiência no mundo inteiro (PASTORE, 2000 *apud* OLIVEIRA et al, 2006).

Segundo o Pastore (2000), as organizações brasileiras de deficiência que se dedicam ao trabalho de reabilitação e promoção também são numerosas, têm especial destaque a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), fundada nos anos quarenta e articulada, atualmente, com a Federação Nacional das APAES. Outro exemplo é a Assistência à Criança Defeituosa (AACD), que nos dias atuais, mantém uma rede de unidades que representam serviços em vários estados do Brasil. Essas organizações vêm despertando o interesse de vários outros grupos, desde médicos, sociólogos e advogados, até sindicalistas, jornalistas e políticos. Em alguns casos, a influência desses grupos acaba sendo dominante. Por isso, não é raro ver algumas organizações desenvolvendo campanhas em busca de objetivos diferentes dos interesses

de sua clientela. Por exemplo, os políticos, por terem força decisória nos pleitos dos portadores de deficiência junto às casas legislativas, costumam envolver essas organizações de movimentos sociais que se transformaram em respaldo de campanhas eleitorais de interesse nitidamente partidário.

De acordo com Carvalho-Freitas (2009), os estudos sobre a gestão da diversidade, com foco específico nas pessoas com deficiência, têm indicado três dificuldades para gerir o trabalho dessas pessoas: as formas como os gestores veem a deficiência, a adequação das condições e práticas de trabalho por parte das empresas e a necessidade de avaliar a satisfação das pessoas com deficiência inseridas no mercado.

Segundo a autora, várias pesquisas analisam as dificuldades das pessoas com deficiência para se inserirem no mercado de trabalho e têm concluído que existe falta acentuada de conhecimento em relação à capacidade de trabalho dessas pessoas e desconhecimento do que seja a deficiência. Além disso, pesquisas indicam a falta de preparo do mundo industrial para absorver as pessoas com deficiência, devido às adaptações em postos de trabalho que precisariam ser feitas nas organizações (SILVA, 1993 *apud* CARVALHO-FREITAS, 2009); à maior chance de se contratar pessoas com deficiência, por parte de grandes empresas que tenham profissionais de Recursos Humanos e à segregação das pessoas com deficiência em setores específicos das organizações (BATISTA, 2004 *apud* CARVALHO-FREITAS, 2009).

Por outro lado, de acordo com Carvalho-Freitas (2009), estudos demonstram que o trabalho associado a um emprego desempenha papel importante entre grupos historicamente marginalizados, contribuindo para a diminuição de taxas de pobreza, do isolamento social e para o aumento da participação política desses grupos (SCHUR, 2002 *apud* CARVALHO-FREITAS, 2009). Ademais, contribui para melhorar a percepção que as pessoas com deficiência têm de si mesmas. No entanto, é necessário verificar entre as pessoas com deficiência inseridas no mercado de trabalho, as formas como elas estão percebendo suas condições de trabalho.

Em análise mais ampla, um jovem ao pensar seu futuro profissional confronta-se com várias incertezas, expectativas, sonhos, motivações, ansiedades e com expectativas de sua família e amigos. Da mesma forma, ocorrerá com um jovem deficiente, mas com uma preocupação bem maior: o lado da questão social, no que se refere à inclusão e integração.

De acordo com Herculano *apud* Oliveira (2006), a responsabilidade social dos gestores e suas empresas devem obrigatoriamente ultrapassar a simples geração de

empregos, ou geração de ganhos financeiros através de benefícios fiscais ao implementar ações, como a contratação de pessoas portadoras de deficiência. A partir do momento que as organizações colocam em prática a responsabilidade social, estarão contribuindo significativamente com a inclusão das pessoas portadoras de deficiência no mercado. Assim, as empresas necessitam de flexibilidade para adaptar-se às exigências do mercado altamente competitivas e que exige qualidade, ética e responsabilidade social.

Por fim, esse capítulo teve como escopo evidenciar a preocupação social quanto às questões referentes à Educação Inclusiva de crianças e jovens com deficiência e a inserção destes ao mercado de trabalho.

3. EDUCAÇÃO E TRABALHO

Segundo Omote (2005), a educação de crianças e jovens com deficiência vem sofrendo profundas mudanças nas últimas décadas. Procedimentos muito empregados durante um período de tempo acabaram contestados e abandonados ou transformados. Essas mudanças vêm ocorrendo no sentido de ampliar progressivamente as alternativas educativas e terapêuticas como também as oportunidades de participação nas diferentes atividades da sociedade. Na última década do século passado, houve um avanço expressivo nessa caminhada, com o paradigma de inclusão, que supõe uma profunda transformação da escola, e o maior deles diz respeito, em especial, à alteração no foco de atenção, pois, ao passar o olhar também para o meio e não apenas para a pessoa considerada como deficiente, novas questões se apresentam e possibilidades se avistam.

Segundo o mesmo autor, a transformação da escola implica em mudanças de vários aspectos, como edificação, mobiliário, recursos didático-pedagógicos, acervo de laboratórios e bibliotecas, currículo e principalmente a mentalidade de toda uma comunidade escolar e das famílias de alunos. O meio social representado por diferentes segmentos se constitui em um dos fatores mais decisivos para a construção da educação inclusiva.

A inserção de algum aluno deficiente em uma classe comum, se determinada apenas administrativamente, não assegura que ele será bem acolhido pelo professor e colegas de classe, nem lhe garante ensino de qualidade mediante adequado atendimento a suas particularidades e necessidades especiais. Muitas das decisões a serem tomadas, das medidas adotadas para a acolhida positiva e a provisão do imprescindível suporte

ao aluno especial, visando o convívio produtivo a toda a classe, podem depender da correta compreensão da proposta da educação inclusiva e das atitudes sociais genuinamente favoráveis à inclusão por parte do professor, uma das variáveis mais importantes para o sucesso dela, segundo Hastings e Oakford (2003) *apud* Omote (2005). Assim, é dada ênfase à questão de que as práticas sociais podem fracassar, caso professores do ensino comum não tiverem atitudes sociais positivas em relação a essas práticas (SHADE & STWART, 2001 *apud* OMOTE, 2005). A decisão de incluir ou não alunos portadores de necessidades especiais depende da vontade dos professores de aceitar e apoiar esses estudantes (LANIER e LANIER, 1996 *apud* OMOTE, 2005).

Denota-se que os professores necessitam de suporte de várias ordens para desenvolver atividades adequadas em salas de aula inclusivas, tais como: materiais instrucionais apropriados e apoio de pessoal especializado, uma política claramente estabelecida e compromisso dos gestores para lidar com situações especiais que requeiram medidas particulares como treinamento e supervisão contínua, ampliação do tempo para planejamento de atividades ou redução no tamanho da classe, suporte e auxílio de todo o ambiente escolar para ousar e poder experimentar, com ética e responsabilidade, práticas pedagógicas inovadoras em busca de experiências educacionais capazes de promover a inclusão educacional. É preciso consolidar uma prática social que encoraje toda a escola, incluindo os alunos e suas famílias, a rever suas velhas crenças e comportamentos em relação a alunos e professores, ao ensino e aprendizagem, às funções da escola e a outras questões da vida escolar comunitária (OMOTE, 2005).

É necessário, indubitavelmente, construir uma cultura inclusiva no âmago das nossas escolas e comunidades em geral.

Outrossim, a inserção da pessoa portadora de deficiência no contexto do mercado de trabalho é um tema que vem fazendo parte das discussões na esfera da Educação Especial há tempos, porém a preocupação com esta questão começou a se estender para o âmbito empresarial somente a partir da aprovação de leis específicas que procuram assegurar esse direito.

No Brasil, a legislação sobre acesso das pessoas com deficiência ao mercado de trabalho entrou em vigor há mais de 20 anos, como exemplo, tem-se a Lei nº 8.112/90, que define até 20% o percentual de vagas em concursos públicos, e a Lei nº 8.213/91, que determina cota de vagas para estas pessoas variando de 2 a 5%, junto às empresas privadas com mais de 100 funcionários. E, ainda assim, nota-se que a oportunidade para

este grupo específico, ao acesso no mercado de trabalho, caminha em passos lentos e a inserção é impulsionada apenas com a fiscalização mais rigorosa pelo Ministério Público do Trabalho- MPT, mediante punições às empresas que não vêm cumprindo as leis (MANZINI & TANAKA, 2005).

Segundo a comentarista Andréa Giardino, de acordo com Manzini e Tanaka (2005), em matéria vinculada pela Rede Saci, no dia 29/08/2005, os dados do MPT em São Paulo, mostraram que, no ano de 2003 apenas 316 empresas atendiam à exigência da legislação. Em 2004, esse número elevou-se para 1.965, e no primeiro semestre de 2005, chegou a 2.110, representando um crescimento de 7,4% no emprego de pessoas com deficiência.

Nota-se que com a exigência imposta pela lei começou a haver uma oferta crescente de vagas para pessoas com deficiência nas empresas, principalmente por intermédio da mídia, despertando a ilusória ideia de que finalmente, o mercado de trabalho encontra-se receptivo a essa população.

Apesar de essas leis terem funcionado como uma válvula impulsionadora para o oferecimento de vagas nas empresas, o número de pessoas com deficiência que ora está participando do mercado de trabalho, ao contrário, ainda está muito distante do que ela prevê. De acordo com NÉRI (2003) *apud* Manzini e Tanaka (2005), a Relação Anual de Informações – RAIS, dos 26 milhões de trabalhadores formais ativos, apenas cerca de 537 mil eram de pessoas portadoras de deficiência, e representam apenas 2,05 % desse total.

Em um país de estrutura econômica instável, com um quadro gritante de desemprego, a competitividade para conseguir um espaço no mercado de trabalho é imensa. Além disso, a falta de informações sobre a deficiência, associada à possível crença de que seu portador não irá corresponder a carga de trabalho imposta no mercado de trabalho, pode, por fim, gerar antagonismos quanto à absorção dessa mão de obra pelas empresas.

Para Ferreira (1998) *apud* Manzini e Tanaka (2005), a desinformação poderia produzir desconhecimento sobre as reais incapacidades e limitações do portador de necessidades especiais e, também das suas potencialidades, necessidades, expectativas e sentimentos, o que, de uma certa forma, acabaria em relação a essa população. Em realidade, o preconceito é uma atitude negativa que a sociedade estabelece em direção àquele indivíduo que ela considera imperfeito, resultado das concepções que ela foi

construindo ao longo de sua história de vida; por meio das informações distorcidas que ele foi recebendo.

Em estudo realizado por Manzini e Tanaka (2005), foram coletados dados de seis pessoas responsáveis pelo setor de recursos humanos de empresas escolhidas para fazerem parte. Foram seis empresas de uma cidade localizada no norte do Paraná, que empregavam pessoas com deficiência e possuíam mais de 100 funcionários no seu quadro de pessoal. Empresas pertencentes a vários setores: comércio, indústria e prestação de serviços.

Os entrevistados abordaram a questão do trabalho da pessoa com deficiência tendo em vista os temas: 1) concepção em relação a essa população e seu trabalho; 2) razões para sua inserção na empresa; 3) dificuldades de inserção e 4) meios para solucionar problemas.

No entanto, o presente trabalho atentará neste momento, apenas a última questão (item 4), por se tratar de assunto essencial a este capítulo. Demais temas, foram de certa forma, tratados no decorrer desta pesquisa.

Com relação as soluções apresentadas, Manzini e Tanaka (2005), informam que apesar dos entrevistados apontarem diversos fatores que dificultaram a ocupação de cargo por uma pessoa com deficiência nas empresas, também surgiram alguns meios que poderiam facilitar o acesso ao trabalho, tais como: a) eliminação de barreiras tanto de natureza arquitetônica quanto de natureza funcional, b) adaptação do ambiente das empresas com colocação de rampas de acesso aos diferentes locais, banheiros adaptados e, se possível, a instalação de elevadores, c) adaptação de recursos para facilitar acesso às informações do ambiente de trabalho e d) capacitação profissional no mercado de trabalho em igualdade de condições das demais pessoas.

Pode-se notar, entretanto, que há a necessidade primordial de apoio governamental, através de incentivos as empresas com este pensamento e ações de responsabilidade social em prol das pessoas com deficiência. E, mais ainda, investimentos na educação profissional de professores que tenham interesse em tornarem-se especialistas em Educação Inclusiva. As pessoas com deficiência precisam perceber, vivenciar e compreender que foi alfabetizada e/ou capacitada profissionalmente, não por ser portador de deficiência, mas por ser um Ser Humano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que a sociedade torne-se mais justa e igualitária, faz-se necessário, sobretudo, a promoção da inclusão de pessoas portadoras de deficiência. A Declaração de Salamanca, em 1994, fortaleceu a luta pelo direito de igualdade de participação dessa população nos sistemas educacionais e sociais, independente das diferenças existentes; e sempre é citada por aqueles que de modo geral, lutam em prol da pessoa com deficiência.

Medidas importantes que sejam capazes de abrangerem todo um contexto social são necessárias e urgentes, pois afinal de contas, falar sobre portar uma deficiência é discutir uma realidade que pode ser, ou tornar-se, de qualquer pessoa.

Entretanto, a simples prescrição de leis, para assegurar os direitos da pessoa portadora de deficiência de ter um trabalho, não mudará a sua realidade se os elementos que dificultam a sua inserção no meio social não forem apontados, discutidos e minimizados por meio de uma ação conjunta entre os indivíduos, a família, a sociedade e o governo.

Concluindo, a verdadeira sociedade inclusiva necessita de envolvimento de vários segmentos da sociedade para implementação de práticas não excludentes para a construção de uma cultura genuinamente inclusiva, capaz de desvencilhar-se de alguns velhos princípios e valores que parecem estar arraigados na natureza humana.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Luiz Alberto David. **A Proteção Constitucional das Pessoas Portadoras de Deficiência**. Brasília: Coordenação Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 1994.

ARISTÓTELES, **Livro V: Ética à Nicômaco**, Tradução de LEONEL VALLANDRO e GERD BORNHEIM da versão inglesa de W. D. Ross. Coleção “Os Pensadores”.

ARISTÓTELES. **Política**. 3. ed. Tradução do grego, introdução e notas de Mário da Gama Kury. Brasília: UNB, 1997.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro, Campus, 1992.

_____. Ministério da Justiça / Secretaria dos Direitos da Cidadania/ Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde. **Normas e recomendações internacionais sobre deficiências**. Brasília, 1997.

_____. **Programa de ação mundial para as pessoas com deficiência**. Brasília, 1997.

_____. **Os direitos das pessoas portadoras de deficiência**. Brasília, Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, 1996.

CARVALHO, R. E. **Temas em educação especial**. Rio de Janeiro: Ed. Casa da Palavra, 1997.

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. **O direito à diferença. As ações afirmativas como mecanismo de inclusão social de mulheres, negros, homossexuais e pessoas portadoras de deficiência**. Revista, ampliada e atualizada. Belo Horizonte: Arraes editores, 2009.

FÁVERO, Eugênia A.G. **Direitos das pessoas com deficiência: garantia de igualdade na diversidade**. Rio de Janeiro: WVA Editora; 2004,p.32-33.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE SÍNDROME DE DOWN. **Perfil das percepções sobre as pessoas com síndrome de Down e do seu atendimento: aspectos qualitativos e quantitativos**. Brasília, 1999.

LEONE, Salvino; PRIVITERA, Salvatore (coordenadores). **Dicionário de Bioética**. Aparecida/SP: Santuário, 2001.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Controle Judicial dos Atos Administrativos**. RDP 65/27.

MINHOTO, Celso Baeta. (organizador). **Constituição, Minorias e Inclusão social**. Editora Rideel, São Paulo, 2009.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (MEC). **Salto Para o Futuro: Educação Especial. Tendências Atuais. Série de Estudos. Educação a distância**, Brasília, 1999.

MIRANDA , Jorge. **Manual de Direito Constitucional - Tomo IV - Direitos Fundamentais**. Editora Coimbra, 9ª ed., 2012.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Declaração de Montreal sobre a Deficiência Intelectual**. Disponível em<<http://www.adiron.com.br/site/uploads/File/Montreal.pdf>>. Acesso em 07/06/2013.

PINKER, Steven. **Tábula Rasa. A negação contemporânea da natureza humana**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 7. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

ROCHA, Carmen Lúcia Antunes. **Ação afirmativa: o conteúdo democrático do princípio da igualdade jurídica**. *Revista Trimestral de Direito Público*, São Paulo, n. 15, 1996.

SANDEL, Michael J. **Justiça – O que é fazer a coisa certa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

SANTOS, Boaventura de Souza. **A Construção Multicultural da Igualdade e da Diferença**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SANTOS, Sales Augusto. **Ações afirmativas e o combate ao racismo nas Américas**. Brasília: ONU, BID e MEC, 2007.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Revista e atualizada. Segunda tiragem. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Direito Constitucional**. 2ª ed. revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Artigo - **Atualizações Semânticas na inclusão de pessoas: deficiência mental ou intelectual?**. Disponível em: <<http://www.indianopolis.com.br/si/site/1163>>. Acesso em: 07/06/2013.

SERRANO, Vidal. **A cidadania Social na Constituição de 1988. Estratégias de positivação e exigibilidade Judicial dos Direitos sociais**. São Paulo. Editora Verbatim, 2009.

SUNDFELD, Carlos Ari. **Fundamentos de Direito Público**. São Paulo, Malheiros, 5ª ed., 2010.

TEPERINO, Maria Paula. **Comentários à Legislação Federal Aplicável às Pessoas Portadoras de Deficiência**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2001.

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura / Ministério da Educação e Ciência da Espanha/ Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília, 1994.

WERNECK, Cláudia. **Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva**. Rio de Janeiro: WVA, 1997.